



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA Nº. 085/2017**

DE 17 DE ABRIL DE 2017.

**DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE  
NÍVEL DE SERVIDOR (A)  
PÚBLICO MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **LUIZ CARLOS NUNES CASTELO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o Plano de Cargos e carreiras, Art. 11 e Anexo III da Lei 490/2012 e,

**CONSIDERANDO** que a servidora **ELISANGELA GOMES DAMASCENO** tomou posse em seu cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS em 17 de março de 2014.

**CONSIDERANDO** o Art. 50 da lei 490/2012 e Anexo III:

**Art. 50.** O ocupante de cargo da Carreira dos Servidores do Quadro Geral terá direito à progressão vertical de um nível para outro subsequente da mesma classe, desde que: I. aprovado em processo anual específico de avaliação de desempenho; II. Cumprido o intervalo de 03 (três) anos.

§1º. O tempo de efetivo exercício na Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional será ~~computado~~ ao final do estágio probatório, na proporção de 03 (três) anos para cada nível.

§2º. Decorrido o prazo previsto no inciso II deste artigo, se o órgão não realizar processo de avaliação de desempenho, a progressão vertical dar-se-á automaticamente.

**Baixa a Seguinte Portaria:**

Art. 1º - Fica Concedida a progressão Vertical do nível “01” para nível “02” a Sr.<sup>a</sup> **ELISANGELA GOMES DAMASCENO**, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo de **Agente de Combate a Endemias**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Em, 12 de ABRIL de 2017.

Luiz Carlos Nunes Castelo  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

**RUMO AO DESENVOLVIMENTO**